ISSN 1677-7050

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano LXII Nº 213 Brasília - DF, sexta-feira, 12 de novembro de 2021 SEÇÃO 2

## Sumário

Atos do Poder Executivo ..... 1
Presidência da República ..... 2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ..... 3
Ministério da Cidadania ..... 5
Ministério das Comunicações ..... 5
Ministério da Defesa ..... 6
Ministério do Desenvolvimento Regional ..... 11
Ministério da Economia ..... 12
Ministério da Educação ..... 19
Ministério da Infraestrutura ..... 33
Ministério da Justiça e Segurança Pública ..... 34
Ministério do Meio Ambiente ..... 37
Ministério de Minas e Energia ..... 37
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ..... 38
Ministério das Relações Exteriores ..... 38
Ministério da Saúde ..... 39
Ministério do Trabalho e Previdência ..... 41
Ministério do Turismo ..... 42
Controladoria-Geral da União ..... 42
Conselho Nacional do Ministério Público ..... 43
Ministério Público da União ..... 44
Tribunal de Contas da União ..... 47
Defensoria Pública da União ..... 47
Poder Legislativo ..... 47
Poder Judiciário ..... 49
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... 59
Editais e Avisos ..... 59

Esta edição é composta de 60 páginas

## Atos do Poder Executivo

### CASA CIVIL

#### DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 58-A da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no art. 15 do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, resolve:

**DESIGNAR**

IVAN CAVALCANTI GONÇALVES, para exercer a função de membro titular do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na vaga anteriormente ocupada por Adriano de Souza Azevedo.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Ciro Nogueira Lima Filho*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 58-A da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no art. 15 do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, resolve:

**DISPENSAR**

ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO da função de membro titular do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Ciro Nogueira Lima Filho*

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**PRORROGAR**

a designação do servidor matrícula nº 909009, para exercer a função de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Paris, República Francesa, até 3 de janeiro de 2022.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Carlos Alberto Franco França*
*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**PRORROGAR**

a designação do servidor matrícula nº 909868, para exercer a função de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia, até 3 de janeiro de 2022.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Carlos Alberto Franco França*
*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**PRORROGAR**

a designação do servidor matrícula nº 909107, para exercer a função de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Tóquio, Japão, até 3 de janeiro de 2022.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Carlos Alberto Franco França*
*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor matrícula nº 910534, para exercer a função de Auxiliar de Adido junto à Embaixada do Brasil em Paris, República Francesa, pelo prazo de três anos, contado da data de apresentação à missão diplomática.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Carlos Alberto Franco França*
*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor matrícula nº 910155, para exercer a função de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Tóquio, Japão, pelo prazo de três anos, contado da data de apresentação à missão diplomática.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Carlos Alberto Franco França*
*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor matrícula nº 909888, para exercer a função de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Paris, República Francesa, pelo prazo de três anos, contado da data de apresentação à missão diplomática.

Brasília, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Carlos Alberto Franco França*
*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

AVISO

Foi publicada em 11/11/2021 a edição extra nº 212-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial